



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

## CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 092/2026

Com respaldo na Justificativa técnica e Administrativa de Nº 001/2026 de 16/01/2026

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUCÉLIA RIBEIRO DE MORAES MARTINI**, brasileira, portadora do CPF nº 384.435.381-04, residente e domiciliada na Rua Pires e Lopes, nº 85, Bairro Tancredo Neves – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

**1.1.** Considerando a justificativa técnica e administrativa nº 001/2026 de 16/01/2026, expedido pelo Prefeito Municipal, o qual autoriza as contratações temporárias diretas para todas as secretarias do município, pelo prazo estritamente necessário de até 06 (seis) meses, com objetivo de assegurar a continuidade do serviço público, ou até a conclusão regular de novo processo seletivo simplificado com cadastro reserva, já que se encontra em curso de preparação.

**1.2.** Considerando a justificativa para contratação e a solicitação através do processo eletrônico nº 1.129/26 da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Assistente Social.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

**2.1.** Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal **R\$ 4.871,19 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

**3.1.** O presente contrato será celebrado pelo período de **06-02-2026 até 05-08-2026**, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes e/ou reincidido caso ocorra a publicação da homologação do Processo Seletivo que encontra-se em andamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

**4.1.** O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – do Cargo.

### CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA

**5.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no Centro de Custo abaixo:

| <b>Ordem</b> | <b>Secretaria Municipal</b> | <b>Centro de Custo</b> |
|--------------|-----------------------------|------------------------|
|--------------|-----------------------------|------------------------|

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

|    |  |        |
|----|--|--------|
| 01 | Secretaria Municipal de Assistência Social | 14.003 |
|----|--|--------|

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### a) - DA CONTRATADA

I - Executar os serviços a **CONTRATADA**, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.

V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.

VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

##### b) - DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento mensalmente.

II - Fiscalizar a execução contratual.

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços do contrato;

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 087/2021 de 18/01/2021, a servidora **LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**, lotada na secretaria de assistência social.

8.2. A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.3. Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

8.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

8.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**8.7.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelos seguintes motivos.

**9.2.** O vínculo das nomeações e/ou contratações diretas por prazo determinado, extinguir-se-á automaticamente:

- I** – pelo início da vigência do Processo Seletivo Simplificado/2026;
- II** – pelo término do prazo estabelecido no Contrato Temporário;
- III** – por acordo entre as partes;
- IV** – por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada;
- V** – por pedido de demissão do nomeado e/ou contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e acordados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 19 de fevereiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**LUCÉLIA RIBEIRO DE MORAES MARTINI**  
CONTRATADA

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
Testemunha

**GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES**  
Testemunha

**LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**  
Fiscal do Contrato

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 19 Março 2026, 16:20:34

**Status:** Assinado

**Documento:** Contrato 092-2026 - Lucelia Ribeiro De Moraes Martini - Assistente Social - Assistencia Social - Contrato Temporário.Pdf

**Número:** 4728d3bc-d330-4217-9f25-01d828170d53







**Data da criação:** 17 Março 2026, 15:18:30

**Hash do documento original (SHA256):** 1a8dc98f7403b4c7fb9dcd36abed8891730f1a4753cc0579ef098ea0766199e2



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

|  |   |
|--|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WALDECI BARGA ROSA</b><br/>Data e hora da assinatura: 19/03/2026 16:20:33<br/>Token: 3ce9d192-d20f-45fc-b604-64d6952d5f67</p>                    | <p>Assinatura<br/><br/>WALDECI BARGA ROSA</p>  |
| <p><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: 5566992205271<br/>E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>   | <p>IP: 45.164.192.250<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>  |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</b><br/>Data e hora da assinatura: 18/03/2026 09:23:01<br/>Token: b9caca79-ca09-4df4-a936-d56c0f32d169</p>           | <p>Assinatura<br/><br/>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>   |
| <p><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: 5566992185521<br/>E-mail: isismayara18@hotmail.com<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>  | <p>Localização aproximada: -16.351080, -53.760072<br/>IP: 45.164.192.250<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</b><br/>Data e hora da assinatura: 19/03/2026 14:42:07<br/>Token: b768b343-ac17-400a-aa5c-0ba726dfcfe</p> | <p>Assinatura<br/><br/>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>  |
| <p><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: 5566997138256<br/>E-mail: constantinogeo00@gmail.com<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>  | <p>IP: 45.164.192.250<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>  |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4728d3bc-d330-4217-9f25-01d828170d53, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 19 Março 2026, 16:20:34

|  |  |
|--|--|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA</b><br/>Data e hora da assinatura: 17/03/2026 15:34:02<br/>Token: e43e735e-3a9e-4378-ba09-2f5014ebaf7a</p>        | <p>Assinatura<br/><br/>Luciana Moraes de Oliveira</p>   |
| <p><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: 5566999584819<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS<br/>E-mail: lucianamarcelovide@outlook.com</p>   | <p>IP: 45.164.192.250<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>                         |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LUCÉLIA RIBEIRO DE MORAES MARTINI</b><br/>Data e hora da assinatura: 17/03/2026 15:40:16<br/>Token: 8322d49c-c2ef-4e19-a577-2c13f42df334</p> | <p>Assinatura<br/><br/>LUCÉLIA RIBEIRO DE MORAES MARTINI</p>                                    |
| <p><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: 5566999546613<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS<br/>E-mail: luceliamartini@hotmail.com</p>   | <p>IP: 170.80.61.10<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p> |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4728d3bc-d330-4217-9f25-01d828170d53, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



|          |            |                       |                                   |  |  |                           |
|----------|------------|-----------------------|-----------------------------------|--|--|---------------------------|
|          |            |                       |                                   | Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga - DMAEG, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.   |  |                           |
| 087/2026 | 19/02/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | GENIVALDO SALES BEZERRA           | Considerando a justificativa para contratação e a solicitação da Secretaria de Assistência Social através do processo eletrônico nº 1.133/2026, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista.                  | valor mensal R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais)                                 | 06-02-2026 até 05-08-2026 |
| 088/2026 | 19/02/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | MANOEL BATISTA GONÇALVES          | Considerando a justificativa para contratação e a solicitação da Secretaria de Saúde através do processo eletrônico nº 1.066/2026, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista.  | valor mensal R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais)                                 | 06-02-2026 até 05-08-2026 |
| 089/2026 | 19/02/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | GABRIEL RODRIGUES PACHECO VIEIRA  | Considerando a justificativa para contratação e a solicitação da Secretaria de Administração através do processo eletrônico nº 972/2026, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Técnico Administrativo.                 | valor mensal R\$ 2.074,87 (dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)             | 06-02-2026 até 05-08-2026 |
| 090/2026 | 19/02/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO  | Considerando a justificativa para contratação e a solicitação da Secretaria de Saúde através do processo eletrônico nº 943/2026, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Técnico em Radiologia.                                  | valor mensal R\$ 2.699,46 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) | 06-02-2026 até 05-08-2026 |
| 091/2026 | 19/02/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | RANNYELLE DIAS DOS SANTOS         | Considerando a justificativa para contratação e a solicitação através do processo eletrônico nº 1.132/226 da Secretaria Municipal de Assistência Social, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Psicóloga no CRAS. | valor mensal R\$ 5.609,59 (cinco mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).        | 06-02-2026 até 05-08-2026 |
| 092/2026 | 19/02/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | LUCÉLIA RIBEIRO DE MORAES MARTINI | Considerando a justificativa para contratação e a solicitação através do processo eletrônico nº  | valor mensal R\$ 4.871,19 (quatro mil, oitocentos e  | 06-02-2026 até 05-08-2026 |



|          |            |                       |                          |  |   |                           |
|----------|------------|-----------------------|--------------------------|--|---|---------------------------|
|          |            |                       |                          | 1.129/26 da Secretaria Municipal de Assistência Social, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Assistente Social.  | setenta e um reais e dezenove centavos).                              |                           |
| 093/2026 | 19/02/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | ERICA PEREIRA SOARES     | Considerando a justificativa para contratação o Ofício de 05 de fevereiro de 2026 vinculado ao Processo Eletrônico nº 1128/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Merendeira na Secretaria Municipal de Assistência Social.  | valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) | 02-02-2026 até 01-08-2026 |
| 094/2026 | 24/02/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | TAMYRES OLIVEIRA COSTA   | Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 157/2026, oriundo do Processo Eletrônico nº 1.385/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Garça Branca, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.                             | valor mensal R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)    | 06-02-2026 até 05-08-2026 |
| 095/2026 | 24/02/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | JAQUELINE DE SOUZA SILVA | Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 176/2026, oriundo do Processo Eletrônico nº 1.672/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista do Transporte Escolar Urbano na Escola Municipal Garça Branca e Tenente Daniel, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. | valor mensal R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)    | 06-02-2026 até 05-08-2026 |
| 096/2026 | 24/02/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | CLEOMAR DE FARIAS SILVA  | Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 035/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Obras,  | valor mensal R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)     | 06-02-2026 até 05-08-2026 |